



PROJETO DE LEI Nº 32/2019

De 09 de Agosto de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

09 AGO 2019

09 h 30
Protocolo 815
J

Súmula: "Instituo Concurso Musa do Futebol Amador de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Concurso "Musa do Futebol Amador de Fazenda Rio Grande" a ser realizado anualmente no mês de Dezembro.

Art. 2º O objetivo deste concurso é a valorização da mulher envolvida no meio esportivo do futebol amador de Fazenda Rio Grande, exaltando a beleza da mulher fazendense e promovendo em todas as esferas o seu máximo respeito, contribuindo ainda para campanhas de não violência e combate ao feminicídio.

Art. 3º Poderão participar do concurso mulheres com idade superior a 18 (dezoito) anos, as quais sejam comprovadamente domiciliadas no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º As indicações das candidatas serão feitas única e exclusivamente pelas equipes regularmente inscritas e que competiram naquele ano nas categorias oficiais do futebol amador do Município de Fazenda Rio Grande.

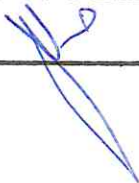
Art. 5º Cada equipe poderá indicar uma única candidata, a qual representará a agremiação que a indicou e quesamente poderá ser substituída em casos justificados, com a prévia anuência dos organizadores do Concurso.

Art. 6º A escolha das finalistas do concurso será realizado de acordo com os critérios e pelos meios de votação estipulados pelos seus organizadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

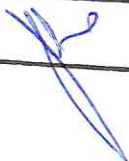
02 / 12 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

04 / 12 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE
APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

09 / 12 / 2019



Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 018

Data: de 28 de junho

De 2020 de

Lei nº: 1351



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Art. 7º A vencedora do concurso poderá representar o Município de Fazenda Rio Grande em eventos esportivos municipais e intermunicipais até a eleição de sua substituta.

Art. 8º: Fica vedada a participação no Concurso da candidata vencedora da edição anterior.

Art. 9º O Concurso "Musa do Futebol Amador de Fazenda Rio Grande" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 10A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude poderá atuar na organização e promoção deste Concurso.

Art. 11As demais disposições desta Lei poderão ser regulamentadas pelo Poder Executivo naquilo que couber.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de Agosto de 2019.

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei de autoria do Vereador GILMAR PETRY.*



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 32/2019 tem por escopo contribuir na divulgação do futebol amador do nosso Município através da escolha de mulheres moradoras de nossa cidade para ocuparem o cargo de “Musa do Futebol Amador de Fazenda Rio Grande” durante o prazo de uma edição anual de competições.

Como é notório e sabido, o futebol amador de nossa cidade vem crescendo anualmente, tanto em número de equipes, assim como, no aumento do público espectador das partidas realizadas nos campos de futebol, onde o público feminino vem se destacando com a sua presença.

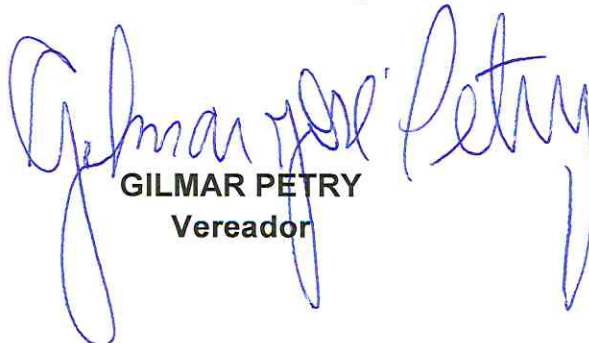
Diante disso, este Projeto de Lei tornar-se-á mais uma ferramenta para envolver o público feminino no âmbito das competições, deixando de ser apenas espectadoras, mas, participando diretamente na divulgação das competições e de suas equipes preferidas, seja no âmbito municipal ou intermunicipal.

Importante destacar que esse concurso objetiva pôr em evidência a beleza da mulher fazendense, em todas as suas esferas de respeito e valorização, contribuindo para campanhas de não violência e combate ao feminicídio.

Ademais, as equipes participantes serão aquelas regularmente inscritas nas categorias oficiais estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 168/2018.

Diante disso, solicita-se a atenciosa apreciação do presente Projeto de Lei pelos pares desta Casa de Leis, para aprová-lo de forma unânime, a fim de que possamos apoiar mais um evento cultural e esportivo em nosso Município com o envolvimento dos nossos munícipes.

Fazenda Rio Grande, 09 de Agosto de 2019


GILMAR PETRY
Vereador